Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Caçu-GO

**Resolução nº 02, de 01 de março de 2007.**

Dispõe sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Caçu ao Órgão Prefeitura Municipal de Caçu e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Caçu autorizada a transferir ao Órgão Prefeitura Municipal de Caçu, mediante emissão de recibo de entrega e recepção, os seguintes bens móveis:

**I** – 01 (um) armário de aço, da marca Itatiaia, de cor marrom, sem número de controle e em regular estado de conservação;

**II** – 01 (uma) geladeira, da marca Cônsul, de cor marrom, sem número de controle e em regular estado de conservação;

**III** – 01 (um) liquidificador, da marca Arno, de cor marrom, sem número de controle e em regular estado de conservação;

**IV** – 01 (um) computador Micro Blater PRO 266, mod. TR 5003, 4GB.

**Art. 2º** - O Departamento responsável deverá proceder ao lançamento de baixa no controle de patrimônio da Câmara Municipal de Caçu.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu,** Estado de Goiás, em 01 de março de 2007.

Vereador **Sandoval Vieira**
- Presidente -

Vereador ***Rubens Carvalho de Souza***
- 1º Secretário -

*Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000*
*CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br*